



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/08

Processo Administrativo n.º 05/10/21.205

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços 23/05

Termo de Contrato n.º 114/06

Termo de Aditamento n.º 32/07 e 108/07

Objeto: Serviços de manutenção dos prédios das Unidades Educacionais da Rede Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 10/05/08.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 517.968,75 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07140.12.365.2002.4188.070119.02.210.020(LBA).339039; 07140.12.365.2002.4188.070119.02.262.000(FUNDEB).339039 e 07140.12.361.2002.4188.070114.02.262.000(FUNDEB)339039, conforme fls. 2366 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Processo.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.898,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2008.


GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação


CAPITAL HUMANO ENGENHARIA É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: Geraldo Antonio Baraldi

R. G. n.º 4.849.614-5

C.P.F. n.º 458.541.148-87

